



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer



Processo: 1058722
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Pirapetinga
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Representados: Enoghalliton de Abreu Arruda, prefeito de Pirapetinga, e outros

Encaminho o feito à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 29/03/2019, sob o nº 5189711/2019, por meio da qual os Srs. Enoghalliton de Abreu Arruda, Altemir Lima de Siqueira, Cristiana Granja da Costa, Igor Coelho Salles, Juarês Ramos Cabreira Neto e Douglas da Silva Cornélio requerem a prorrogação do prazo para apresentação de defesa nos autos em epígrafe.

Considerando que há nos autos diversos responsáveis e que o prazo somente começará a contar a partir da juntada do último aviso de recebimento ou do mandado citatório cumprido, nos termos do disposto no art. 168, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, **indefiro** o pedido formulado pelos referidos responsáveis, uma vez que, por restar incompleta, na presente data, a juntada de todos os avisos de recebimento, a contagem de prazo para a apresentação de defesa ainda não foi iniciada.

Intimem-se os requerentes acima nominados acerca desta decisão, por meio do Diário Oficial de Contas.

Após, cumpra-se o despacho de fls. 1387/1387v.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.

Victor Meyer
Relator